



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nºs 396/2026 e 515/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 1098/2025**, de autoria desse Legislativo, que transforma o local público denominado existente entre a Rua Santo Emidio, altura do nº 225, e Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, altura do nº 488, em Praça Hirão Tessari, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 30/09/2026, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165958193** e o código CRC **C4D00F64**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002104-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 161680654

São Paulo, 23 de julho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Hirão Tessari**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Praça Hirão Tessari** com o objetivo de denominar um logradouro municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi importante jornalista investigativo brasileiro.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I

Em 23/07/2026, às 16:38.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 27/07/2026, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161680654** e o código CRC **0378B3E4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002104-1

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 164971956

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 1098/2025, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA, que Transforma o local público inominado, existente entre a Rua Santo Emidio altura do nº 225, com a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello altura do nº 488, em Praça Hirão Tessari. Pedido de subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 1098/2025 propõe:

Art. 1.º Denominação de Praça Hirão Tessari, o local público inominado, existente entre a Rua Santo Emidio altura do nº 225 com a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello altura do nº 488, dando ainda outras providências.

Quanto ao objeto em análise, de acordo com as fotos anexadas no pedido de subsídio (164786268, páginas 10 e 12), trata-se de logradouro situado no Setor 044, Quadra 186, no Distrito Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (160681201).

Conforme análise de SEGES/CGPATRI (163859027 e 164045294), o logradouro é originado de desapropriação, devido ao melhoramento "Expresso Tiradentes" (Decreto nº 47.184/2006) (163393264 e 163393673) e melhoramento oriundo da Lei nº 7.977/1973 (162418446). Portanto, o logradouro pode ser considerado **oficial**, de acordo com o art. 4º, §1º, do Decreto nº 27.568/1988.

DECRETO Nº 27.568 de 22 de Dezembro de 1988

Art.4º - São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]

§1º- São também oficiais os logradouros pertencentes a plano de melhoramentos viários, desde que executados.

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (164786268, página 4), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

fls. 23

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "Hirão Tessari" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data, e teve parecer favorável da SMC/AHM/NDL (161680654);

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Hirão Tessari o logradouro delimitado pela Rua Santo Emídio, pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e por lotes particulares, localizado no setor 044, quadra 186, no Distrito Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente."

7º - a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, de acordo com o art. 2º, inciso IX do Decreto nº 49.346/2008;

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

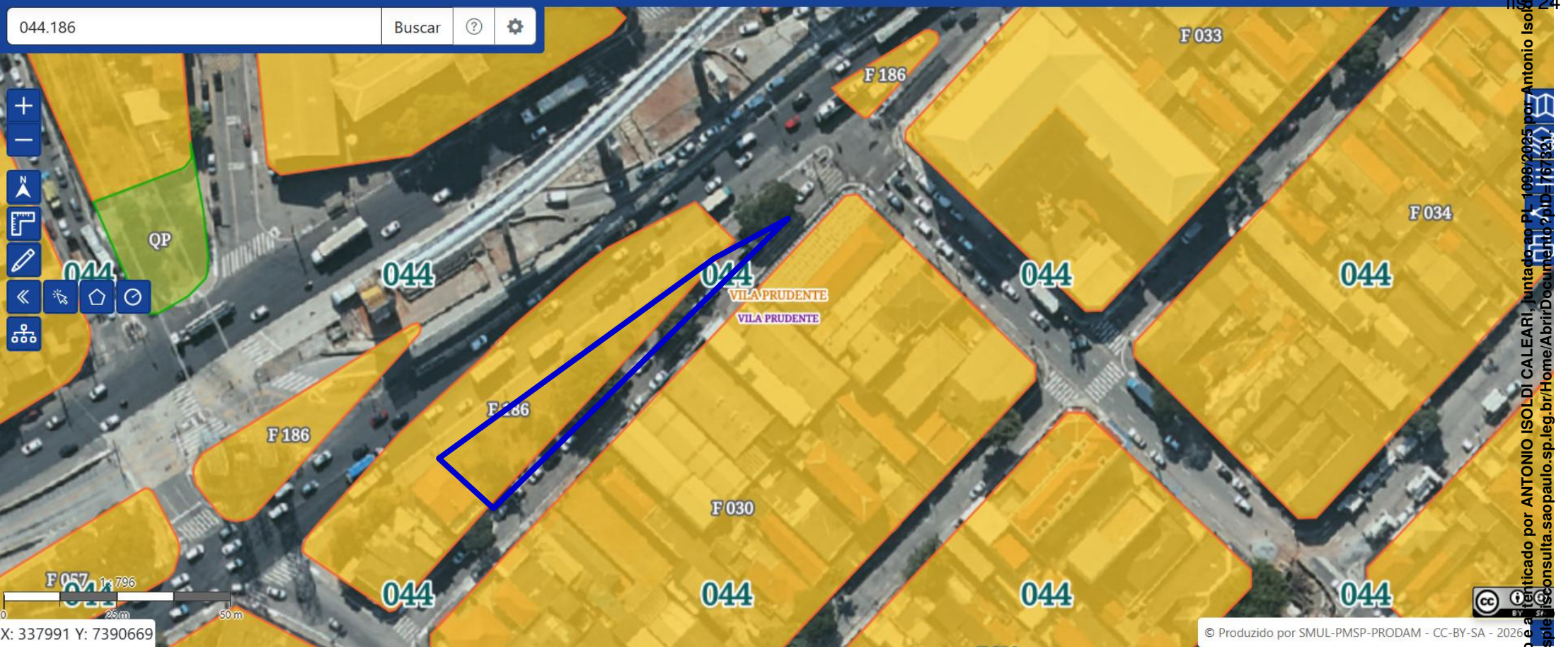
8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 1098/2025 **pode prosseguir, caso incorpore o texto apresentado no item 6º.**



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 14/09/2026, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164971956** e o código CRC **7BB9E3C8**.



GEOSAMPA - Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Busque no Mapa

Buscar

Metadados Ajuda

PREFEITURA DE SÃO PAULO

044

F033

VILA PRUDENTE

F186

F034

F035

F030

F031

F057

F186

F058

24338 8 - AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO

04330 0 - R STO EMÍDIO

11881 8 - R LIMEIRA

16243 4 - R PINDAMONHANGABA

15443 1 - R PARABUNA

01138 0 - R AMPARO

06430 0 - R STJO AFONSO

06430 0 - R STJO EMÍDIO

06430 0 - R DIANOPOLIS

06430 0 - R COELHO NETO

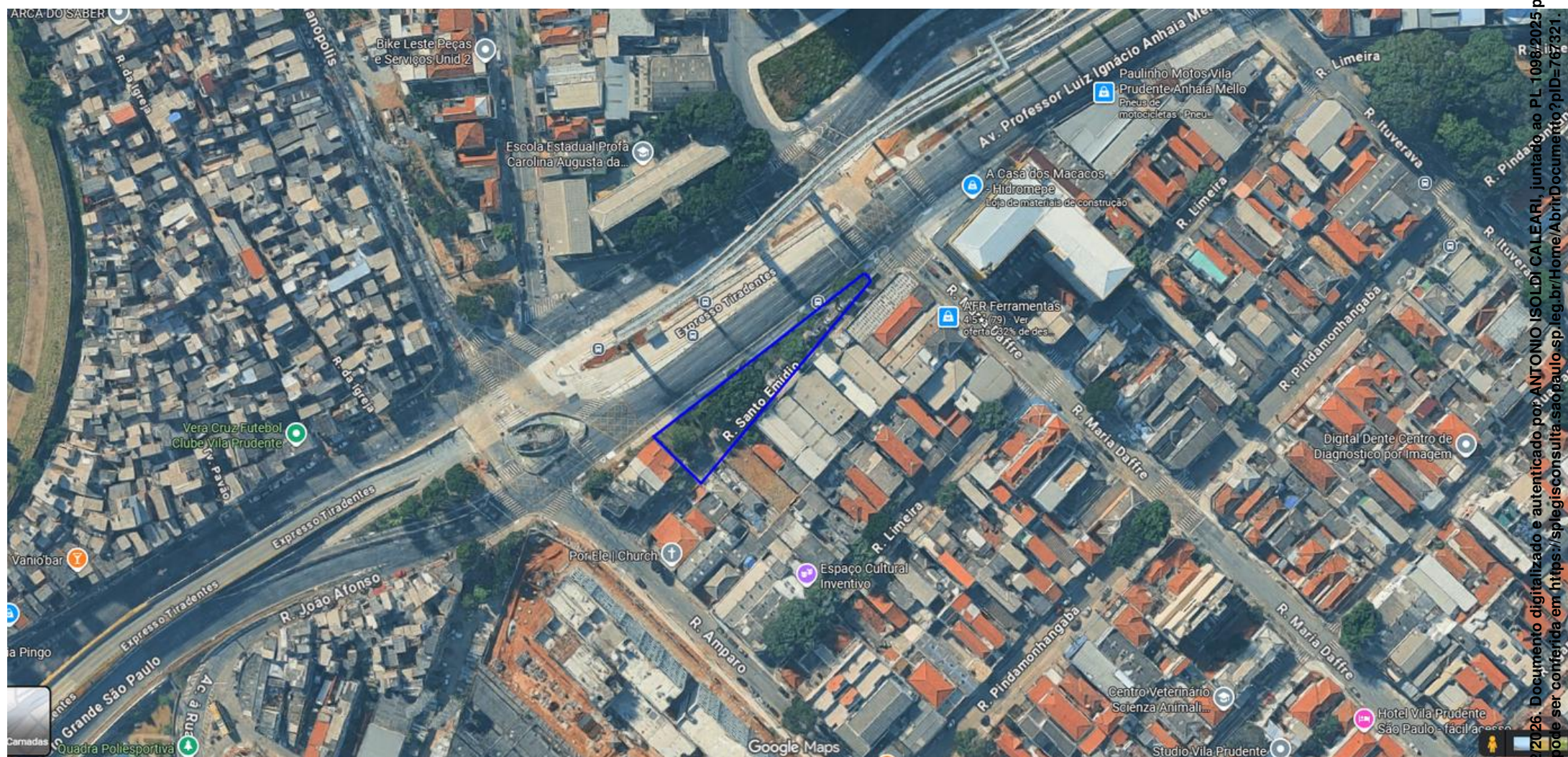
1:79519490

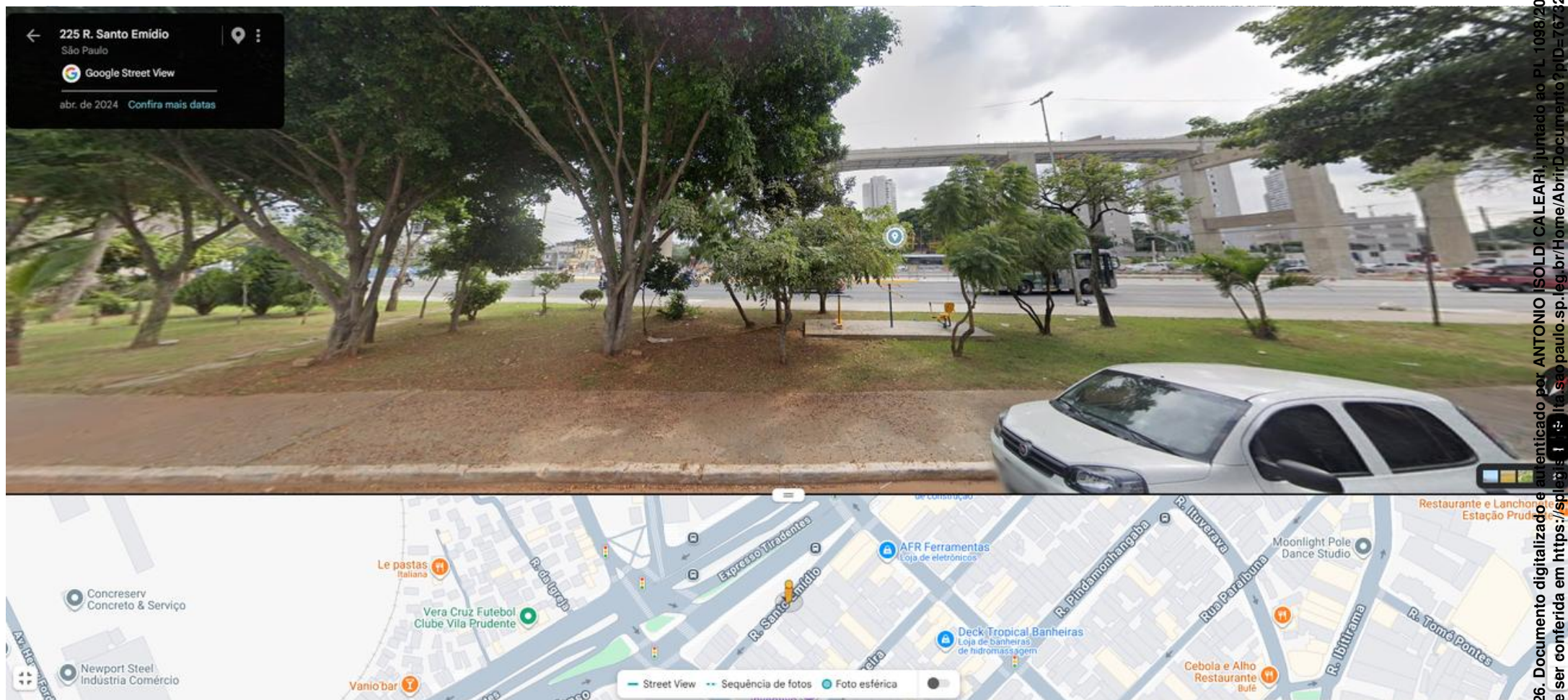
25 m

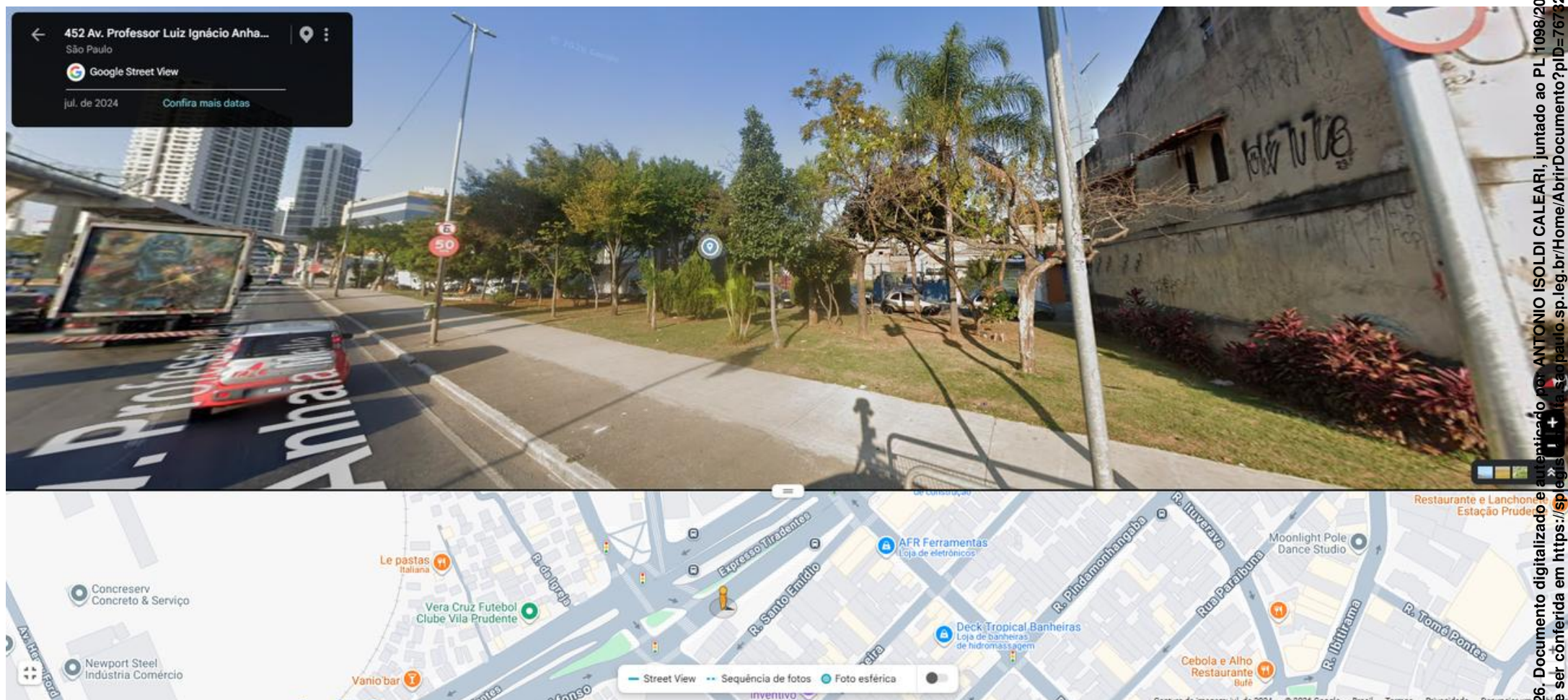
50 m

X: 338209 Y: 7390643

Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 1098/2021. O código de verificação é 767321. O documento pode ser conferido em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbreDocumento?pid=767321.











PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0002104-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 165134108

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 1098/2025, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA, que Transforma o local público inominado, existente entre a Rua Santo Emidio altura do nº 225, com a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello altura do nº 488, em Praça Hirão Tessari. Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB

Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de subsídios CCJ PL 1098/25 - Reiteração (164786268) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (164764304), encaminhado por SMUL/GAB (164815292), segue o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (164971956), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 1098/2025 obteve manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto (161680654) e **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**. Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 15/09/2026, às 18:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165134108** e o código CRC **5EA11AF1**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0002104-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 165172260

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº **1098/2025**, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA, que transforma o local público denominado, existente entre a Rua Santo Emidio, altura do nº 225, com a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, altura do nº 488, em Praça Hirão Tessari. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento nos docs. 165134108 e 164971956, bem como as conclusões ali lançadas — no sentido de que 'a propositura pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º do doc. 164971956' —, as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 16/09/2026, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165172260** e o código CRC **3CB293CF**.

